



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

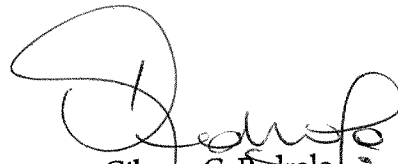
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017.

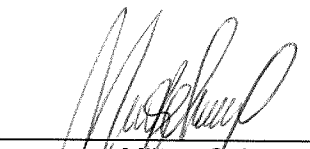
O Município de Carazinho inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, situado a Av. Flores da Cunha, 1264, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz brasileiro, casado, portador do RG nº 1020421622 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 584.588.168-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil: ADES Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto Médio (Programa Yacamim), situada, a Rua: Itararé, nº 712, Bairro: Centro, CEP 99.500-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável, Sr. Clóvis da Rocha, brasileiro, portador do RG nº 4036069641 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 220.252.000-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio José Barlette, nº 556, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/17, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para realocação dos recursos deste Termo de Fomento em 60 (sessenta) dias após o último repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de Fomento supracitado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Carazinho, 11 de Dezembro de 2017.


Gilvane G. Pedrolo
OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho


Milton Schmitz
Município de Carazinho


Clóvis da Rocha
ADES - Programa Yacamim